

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ATA N.º 14/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E

DEZOITO

(Contém folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **José Gabriel do Álamo de Meneses**-----
VEREADOR **José Gaspar Rosa de Lima** -----
VEREADOR **Guido de Luna da Silva Teles**-----
VEREADORA **Raquel Gomes Caetano Ferreira**-----
VEREADOR **Paulo Alexandre Silva Lima**-----
VEREADOR **Marcos Duarte Machado do Couto** -----
VEREADOR **António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra**----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

No dia vinte de julho de dois mil e dezoito realizou-se na Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho a reunião ordinária Pública da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.-----

Pelas nove horas e trinta e seis minutos, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

No período antes da ordem do dia

No período antes da ordem do dia a Vereadora Raquel Ferreira informou em relação ao abastecimento de água que no momento estão em funcionamento três furos em permanência, três furos nas horas de maior consumo e os restantes dois furos estão em reserva. -----

Referiu que se iniciou a bombagem de água dos furos nos finais do mês de maio o que se irá reflectir nas contas dos Serviços, devido aos custos com a eletricidade. -----

O Presidente complementou a informação referindo que existe uma assimetria na distribuição, devido à dependência da zona oeste da zona leste, com a bombagem de água da zona de São Sebastião para a Serreta, o que é um grande esforço do ponto de vista financeiro para os Serviços Municipalizados. Pelo que considerou que se tem de analisar o preço da água versus os sectores dos resíduos e o tratamento de esgotos que são altamente deficitários. O sector do tratamento dos esgotos espera-se que melhore substancialmente, após conclusão da obra que se encontra em execução junto à Praça de Toiros. Quanto à recolha do lixo a situação é mais complicada. -----

Em relação aos resíduos a Vereadora Raquel Ferreira informou que as últimas alterações introduzidas da redução da recolha porta à porta melhorou substancialmente o sistema de recolha, assim como a presença de resíduos espalhados pelas vias. -----

O Vereador Marcos Couto questionou se era possível fazer o aproveitamento das nascentes da Aqualva. -----

O Presidente informou que a água das nascentes da Agualva tem um conteúdo em fluor excessivo, podendo ser utilizada se for diluída até se atingir a concentração máxima padronizada, para isso a Praia teria de ter outra origem de água. -----

Salientou que foi acordado no mandato passado entre as duas Câmaras, que os Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo passariam a fornecer água do Cabrito, através da junção das duas redes nas Quatro Canadas. Para concretização do acordo é necessário a construção de condutas, de reservatórios e da cedências das nascentes que se encontram na posse da Força Aérea ao Município da Praia da Vitória. -----

O Vereador Miguel Bezerra questionou se era boa opção reduzir a recolha de resíduos porta à porta, quando outras Câmaras estão a introduzir este sistema e é utilizado em cidades como Córdoba. -----

O Presidente referiu que o sistema indicado é um mau serviço aos cidadãos porque obriga ao cumprimento de um horário. Por outro lado, os animais tendem a espalhar o lixo pela rua. Disse ainda que as estratégias na área dos resíduos tem vindo a ser alteradas por toda a Europa com o abandono da recolha porta-a-porta e da aplicação do *paytag*, porque as pessoas tem a tendência de abandonar os resíduos para não fazerem o pagamento. -----

A Vereadora Raquel Ferreira informou que dos contatos realizados com Sintra e com o Porto, a tendência que está a ser seguida é de terminar com o sistema porto-a-porta e estudar sistemas para o substituir, porque dá má imagem do ponto de vista turístico, assim como origina problemas com a proliferam de pragas. -----

O Vereador Marcos Couto pediu esclarecimentos sobre as duas informações não coincidentes da ocorrência de esgoto na baía de Angra, cuja informação prestada pela Vereadora Raquel Ferreira na última reunião de Câmara, havia dito que a origem era o esgoto da Praça de Toiros, quando na semana seguinte surgiu na comunicação social informação de que se tratava de esgoto urbano, que estava previsto aparecer e que as águas estavam a ser monitorizadas e que iria durar até dia 20. -----

A Vereadora Raquel Ferreira esclareceu que se trata de duas situações distintas, a ocorrência no passeio junto à rampa de varagem do Porto das Pipas que se pensou tratar-se de uma descarga ilegal, verificou-se tratar-se de uma fuga na tubagem das águas residuais tratadas que ocorreu devido ao aumento do fluxo de resíduos. A segunda questão da qual não se falou na referida reunião é relativa à descarga do emissário que sai na Baía das Águas, esta sim relativa à obra em curso na Praça de Toiros, que estava

prevista ser realizada durante o inverno e que devido ao atraso da obra se encontram em curso. -----

O Vereador Marcos Couto congratulou-se com o agendamento da formação sobre utilização das comunicações da Proteção Civil Municipal. -----

O Presidente referiu que as comunicações são um ponto fulcral e é de extrema importância perceber as recentes alterações introduzidas no funcionamento dos rádios e dos repetidores, que tornaram a rede municipal mais segura. -----

RATIFICAÇÕES

1. Ratificação dos Atos Praticados pelo executivo da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município), do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal e isenção de Taxas nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 dos artigos 6.º, do Regulamento Municipal de Taxas e do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1.1. Ent. 8640 - Pedido de **Aurélio Norberto Borges Lote**, na qualidade de mordomo das festas de Santo António da freguesia da Terra Chã, solicitando a cedência de um palco para a atuação de grupos folclóricos e outros, nos dias 3, 4 e 5 de agosto. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato praticado pelo vereador José Gaspar Rosa de Lima. - (411/2018/CMAH)** -----

1.2. Ent. 9645 – Pedido da **Associação Fontinhas Activa**, solicitando apoio logístico em transporte para o GP Ciclismo. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por**

unanimidade, ratificou o ato praticado pelo Vereador Guido de Luna Teles. - (412/2018/CMAH). -----

1.3. Ent. 9516 – Pedido do **Grupo de Teatro “A Sala”**, solicitando a o empréstimo do fato de diplomata usado no desfile da Rainha das Festas Sanjoaninas 2018. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato praticado pelo Vereador José Gaspar Rosa de Lima.- (413/2018/CMAH).** -----

1.4. .Ent. 10115 – Pedido da **Casa de Saúde de São Rafael – Instituto São João de Deus**, solicitando a cedência de transporte para a deslocação, à Zona Balnear dos Biscoitos, no dia 17 do corrente, para uma atividade com os utentes daquela instituição. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato praticado pelo Vereador José Gaspar Rosa de Lima. - (414/2018/CMAH).** -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2. Atribuição de apoios nos termos da alínea u) e t) do n.º 1 do artigo n.º 33 e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município), do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal e do Regulamento Municipal de Taxas

2.1. Ent. 7520 - Pedido da **Associação das Testemunhas de Jeová**, solicitando apoio na cedência do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo e Teatro Angrense para realização das assembleias de 2019. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de

Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido. - (415/2018/CMAH).** -----

2.2. Ent. 9701- Pedido da **Confederação Operária Terceirense**, solicitando apoio na cedência do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo para realização de evento dos 100 anos daquela instituição. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido. - (416/2018/CMAH).** -----

2.3. Ent. 905 – Pedido de **Roberto Alves Brasil**, solicitando apoio para aquisição de equipamento desportivo, tendo em vista colmatar as necessidades para o cumprimento dos objetivos no âmbito do projeto olímpico Tóquio 2020 do desportista Roberto Alves Brasil. Propõe-se a atribuição de um subsídio à Tertúlia Tauromáquica Terceirense no valor de €3 629,67 para a aquisição do equipamento em causa. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de € 3 629,67 à Tertúlia Tauromáquica Terceirense para o fim solicitado. - (417/2018/CMAH).** -----

2.4. Ent. 1617 – Pedido de **Adriano Smaldone**, solicitando apoio para realização da 11.ª Festa do Cinema Italiano em Angra do Heroísmo, de 15 a 21 de outubro. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €2 500,00 à **Associação II Sorpasso**. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação II Sorpasso, para o fim solicitado. - (418/2018/CMAH).** -----

2.5. Ent. 2772 - Pedido da **Casa do Povo dos Altares**, solicitando apoio na cedência do equipamento de som que foi objeto de programa de procedimento para alienação, para

ficar afeto ao Grupo de Teatro Pedra Mó. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido. - (419/2018/CMAH).** -----

2.6. Ent. 9909 – Pedido do **Clube de Ténis da Ilha Terceira**, solicitando uma apoio com vista a minimizar os custos com a realização do II Torneio Sanjoaninas , vet. + 35. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal.- **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir uma apoio no valor de € 2 183,04 para o efeito. - (420/2018/CMAH).** -----

2.7. Ent. 9317- Comunicação da **TERAMB - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Terceira, EEM**, remetendo para aprovação do órgão executivo e da Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto., os seguintes documentos:

- 1.ª revisão ao referido orçamento;
- Proposta de tarifário;
- Minuta do contrato programa entre a TERAMB e os Municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

- **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os documentos mencionados e deliberou remeter os mesmos à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da Lei referenciada. - (421/2018/CMAH).** -----

3. APALIT – cancelamento de licença – Aurélio Azevedo Coelho

3.1. Ent. 14967 – Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município e a APALIT – Associação de Profissionais de Automóveis Ligeiros da Ilha Terceira, no sentido de retirar do mesmo o cancelamento da licença de aluguer de **Aurélio Azevedo Coelho. - A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta de aditamento ao protocolo existente. - (422/2018/CMAH).** -----

4. Serviços Municipalizados – quinta alteração

4.1. Ent. 9763 - Ofício dos **Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo**, remetendo a quinta alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2018. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração supra referida. - (423/2018/CMAH).** -----

5. Procedimento concursal – técnico superior (área de arquitetura) – emissão de parecer

5.1. Int. 1826 – Informação do serviço de Recursos Humanos, no sentido de o órgão executivo emitir parecer favorável quanto à **abertura do procedimento concursal para um lugar de técnico superior (área de arquitetura)** por tempo indeterminado. Para aprovação, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, artigo 4.º. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto à abertura do procedimento em questão. - (424/2018/CMAH).** -----

6. Protocolos

6.1. Ent. 7763 - Proposta de renovação de protocolo de parceria, no âmbito do apoio a pessoas em situação de pobreza e exclusão social, com a **AMI - Assistência Médica Internacional**. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de renovação do protocolo em causa. - (425/2018/CMAH).** -----

6.2. Ent. 8925 – Minutas dos protocolos de colaboração a celebrar entre o Município de

Angra do Heroísmo e os **Municípios de Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Calheta e Velas**, no âmbito da qualificação do Serviço de Metrologia de Angra do Heroísmo que cobre toda a atividade de controlo metrológico no domínio da sua qualificação e na área geográfica prevista para a sua atividade de manter atualizados todos os processos dos instrumentos de medição existentes. Para deliberação do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as minutas de protocolo a celebrar com os quatro municípios referidos. - (426/2018/CMAH).** -----

7. Abate de bens

7.1. Int. 256 – Informação do serviço de Património, no sentido de serem abatidos diversos bens. Para deliberação do órgão executivo municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o abate dos bens em questão. - (427/2018/CMAH).** -----

7.2. Int. 449 – Informação do serviço de Património, no sentido de serem abatidos diversos bens. Para deliberação do órgão executivo municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o abate dos bens em questão. - (428/2018/CMAH).** -----

8 . Nomeação de Juizes Sociais do Município

8.1. Int. 1593 – Listagem para nomeação de **Juizes Sociais do Município de Angra do Heroísmo**. Para conhecimento do órgão executivo municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos artigos 33.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho. - **A Câmara Municipal, tomou conhecimento, e deliberou remeter à assembleia Municipal para aprovação nos termos da lei supra referenciada. - (429/2018/CMAH).** -----

9. Atribuição de medalhas

9.1. Ent. 9074 – Atribuição de medalha de mérito municipal desportivo a título póstumo, a **Luíz Manuel Martins Fernandes Louro**. A mesma foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 18-06-2018. Para aprovação do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a atribuição da medalha em causa. - (430/2018/CMAH).** -----

9.2. Ent. 9641 – Atribuição de medalha de mérito municipal filantrópico a **José Homem de Meneses**. A mesma foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 18-06-2018. Para aprovação do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a atribuição da medalha em causa. Esta deliberação foi tomada com a ausência do Presidente da Câmara por motivos de impedimento. - (431/2018/CMAH).** -----

10. Relatórios de Execução de Projetos aprovados no CMJ 2016

10.1. Ent. 5402 – Comunicação datada de 13 de abril, da **Junta de Freguesia de Terra Chã**, remetendo o relatório de execução do projeto Terra Chã Biológica. Para apreciação do órgão executivo municipal, vem acompanhado da seguinte **PROPOSTA** do Presidente da Câmara:

Considerando que, nos termos da ata n.º 1/2015 do Conselho Municipal de Juventude de Angra do Heroísmo (CMJAH), em reunião de 17 de novembro de 2015 este órgão consultivo selecionou 9 das 13 propostas apresentadas no âmbito da edição de 2016 do orçamento participativo municipal para as políticas de juventude;-----

Considerando que a Câmara Municipal atribuiu os apoios financeiros com vista à execução dos 9 projetos selecionados, o que resulta das atas n.ºs 11/2016, 12/2016, 13/2016 e 14/2016, respeitantes às reuniões de 2 de junho de 2016, 20 de junho de 2016, 4 de julho de 2016, e 18 de julho de 2016;-----

Considerando que, de acordo com a informação da Chefe de Divisão da Unidade de Cultura e Desenvolvimento Socioeconómico, verificaram-se desconformidades, de diferente natureza, em relação a 3 projetos;-----

Considerando que um dos projetos com desconformidades é o “Terra Chã Biológica” apresentado pela Junta de Freguesia da Terra Chã, sendo referido na informação da

Chefe de Divisão da Unidade de Cultura e Desenvolvimento Socioeconómico que aquela entidade apresentou o relatório de execução do projeto, embora não tenha apresentado, até à presente data, os documentos comprovativos da despesa solicitados;-----

Considerando que, de acordo com o parecer do gabinete jurídico de 17 de julho de 2018, o Regulamento do CMJAH “não regula os termos subsequentes à emissão do parecer vinculativo pelo mesmo órgão consultivo”, pelo que “no caso vertente são aplicáveis as disposições legais e regulamentares expressamente referidas nas citadas deliberações camarárias”;-----

Considerando que, de acordo com o referido parecer, aplica-se o artigo 14.º do Regulamento de Apoio às Atividades de Interesse Municipal, pelo que “a Câmara Municipal poderá, em qualquer um dos casos descritos no email precedente, determinar a revogação da deliberação que aprovou a concessão dos apoios, bem como a devolução dos montantes já pagos às entidades beneficiárias, sendo certo que o incumprimento de tal ordem de reposição poderá, ainda condicionar ou inviabilizar a concessão de futuros apoios às mesmas entidades”;-----

De acordo com o parecer jurídico acima mencionado a competência da Câmara referida no parágrafo anterior “trata-se do exercício de um poder de natureza discricionária, em que órgão executivo detém alguma margem de liberdade na opção a tomar”, estando o exercício desse poder “balizado pelos princípios gerais do direito administrativo, como sejam os princípios da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, bem como da imparcialidade”;-----

Considerando ainda que, conforme refere o mencionado parecer jurídico, relativamente aos casos em que não foram apresentados os documentos comprovativos das despesas, “impõe-se ao órgão executivo responder à questão se tais falhas documentais são ou não susceptíveis de determinar a revogação dos apoios concedidos, tendo presentes os incontornáveis valores subjacentes à consagração dos mesmos princípios gerais de direito administrativo”;-----

O projeto “Terra Chã Biológica” apresentado pela Junta de Freguesia da Terra Chã visa, nos termos da proposta apresentada para análise e votação do Conselho de Juventude, o aproveitamento de terrenos baldios/desaproveitados, a ocupação de jovens, o intercâmbio de gerações (mais velhos passam ensinamentos ao mais novos), a promoção de hábitos de vida saudáveis, ganho de competências e a boa utilização das barraquinhas do largo da igreja;-----

Para o efeito a referida junta de freguesia apresentou o respetivo orçamento dividido por 8 rúbricas, definindo o prazo de um ano para a execução do projeto;-----

De acordo como relatório de execução apresentado pela mesma associação, “conforme aquilo a que nos propusemos, criámos 2 zonas desaproveitadas de terreno: 1 – espaço atrás do passal da Terra Chã; 2 – espaço na zona de lazer da Quinta da Fonte Faneca”, referindo que “foram feitos plantios e sementeiras de: repolho; cebolinho; alface; cenoura; tomate; couve; fava e nabo”, bem como “flores diversas (palmas, gerberas, mini-margaridas e antúrios, plantas clorofólio e gipsofila);-----

No que se refere às plantas/flores ornamentais, refere a entidade no seu relatório que “o sucesso não foi total, e continuamos a trabalhar no sentido de obter melhores resultados, algumas das flores têm carácter bastante sazonal e são de criação bastante difícil, eventualmente porque as áreas utilizadas não reúnem as condições adequadas ao seu desenvolvimento”;-----

A Junta de Freguesia da Terra Chã refere ainda no seu relatório que “o sucesso não foi total nestas experiências, pelo que ainda continuamos a executar este projeto, e só há pouco tempo começámos a auscultar a possibilidade de um Formador/Técnico para nos ajudar a realizar em pleno”, acrescentando a entidade como nota final que “não podemos afirmar que está plenamente concluído, mas temos o propósito de o concluir ainda durante este ano. Julgamos que com a ajuda do Formador qualificado, obteremos os resultados a que nos propusemos inicialmente”;-----

Não obstante não terem sido entregues os documentos comprovativos das despesas no prazo atribuído pela Câmara Municipal, a Junta de Freguesia da Terra Chã no seu relatório de execução, conforme acima se transcreveu, enumera concretamente as atividades desenvolvidas, anexando provas fotográficas do trabalho desenvolvido;-----

A referida Junta de Freguesia, conforme acima já se transcreveu, admite dificuldades na execução do projeto e mantém o propósito de concluir o projeto durante o presente ano;---

É nosso entendimento, por isso, que é justo e razoável considerar que a execução tem decorrido até ao momento em concordância com a proposta inicialmente apresentada e que a não entrega dos documentos comprovativos das despesas no prazo concedido não é suscetível de determinar a revogação dos apoios concedidos, até porque é comunicada expressamente a intenção da entidade em executar o projeto até ao fim do presente ano de 2018;-----

Nestes termos e com estes fundamentos, propomos:-----

1 – Que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibere considerar a não entrega dos documentos comprovativos das despesas relativas ao projeto “Terra Chã Biológica”, no prazo concedido à Junta de Freguesia da Terra Chã, como não suscetível de implicar a revogação do apoio atribuído;-----

2 – Que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibere prorrogar o prazo de execução do projeto “Terra Chã Biológica” pela Junta de Freguesia da Terra Chã até ao dia 31 de dezembro de 2018. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o relatório .- (432/2018/CMAH).** -----

10.2. Ent. 5449 – Comunicação datada de 12 de abril de 2018, da **Associação Burra de Milho**, remetendo o relatório de execução do projeto Transform/ Arte. Para apreciação do órgão executivo municipal, vem acompanhado da seguinte **PROPOSTA** do Presidente da Câmara: -----

Considerando que, nos termos da ata n.º 1/2015 do Conselho Municipal de Juventude de Angra do Heroísmo (CMJAH), em reunião de 17 de novembro de 2015 este órgão consultivo selecionou 9 das 13 propostas apresentadas no âmbito da edição de 2016 do orçamento participativo municipal para as políticas de juventude;-----

Considerando que a Câmara Municipal atribuiu os apoios financeiros com vista à execução dos 9 projetos selecionados, o que resulta das atas n.ºs 11/2016, 12/2016, 13/2016 e 14/2016, respeitantes às reuniões de 2 de junho de 2016, 20 de junho de 2016, 4 de julho de 2016, e 18 de julho de 2016;-----

Considerando que, de acordo com a informação da Chefe de Divisão da Unidade de Cultura e Desenvolvimento Socioeconómico, verificaram-se desconformidades, de diferente natureza, em relação a 3 projetos;-----

Considerando que um dos projetos com desconformidades é o “Transform/Arte” apresentado pela Associação Cultural Burra de Milho, sendo referido na informação da Chefe de Divisão da Unidade de Cultura e Desenvolvimento Socioeconómico que aquela entidade apresentou o relatório de execução financeira, e respetivos documentos comprovativos de despesa, no entanto, e pese embora os documentos justifiquem a totalidade do apoio atribuído, não correspondem às despesas inicialmente apresentadas no orçamento de candidatura;-----

Considerando que, de acordo com o parecer do gabinete jurídico de 17 de julho de 2018, o Regulamento do CMJAH “não regula os termos subsequentes à emissão do parecer

vinculativo pelo mesmo órgão consultivo”, pelo que “no caso vertente são aplicáveis as disposições legais e regulamentares expressamente referidas nas citadas deliberações camarárias”;-----

Considerando que, de acordo com o referido parecer, aplica-se o artigo 14.º do Regulamento de Apoio às Atividades de Interesse Municipal, pelo que “a Câmara Municipal poderá, em qualquer um dos casos descritos no email precedente, determinar a revogação da deliberação que aprovou a concessão dos apoios, bem como a devolução dos montantes já pagos às entidades beneficiárias, sendo certo que o incumprimento de tal ordem de reposição poderá ainda condicionar ou inviabilizar a concessão de futuros apoios às mesmas entidades”;-----

De acordo com o parecer jurídico acima mencionado a competência da Câmara referida no parágrafo anterior “trata-se do exercício de um poder de natureza discricionária, em que órgão executivo detém alguma margem de liberdade na opção a tomar”, estando o exercício desse poder “balizado pelos princípios gerais do direito administrativo, como sejam os princípios da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, bem como da imparcialidade”;-----

Considerando ainda que, conforme refere o mencionado parecer jurídico, “verificando-se na presente data que uma dessas propostas apresenta discrepâncias relativamente às condições inicialmente apresentadas, aquando da respetiva candidatura, o órgão executivo terá de avaliar em que medida é que tal alteração é suscetível ou não de implicar a revogação do apoio atribuído, tendo sempre em mira a garantia do respeito absoluto pelos princípios acima referidos”;-----

O projeto “Transform/Arte” apresentado pela Associação Cultural Burra de Milho visa, nos termos da proposta apresentada para análise e votação do Conselho de Juventude, por um lado, permitir a sensibilização e a formação dos angrenses para a realidade da arte urbana e suas potencialidades urbanísticas e turística e, por outro, potenciar o desenvolvimento de projetos e intervenções que possam requalificar espaços urbanos devolutos e/ou degradados da cidade de Angra do Heroísmo;-----

Para o efeito, a referida associação apresentou um conjunto de atividades diversas, entre as quais conferências e mesas redondas, ações de formação, um concurso de propostas de intervenção urbana, levantamento de espaços intervencionáveis, um inquérito à população, um projeto de sinalética para um estabelecimento tradicional e intervenções artísticas, apresentando, em simultâneo, o respetivo orçamento dividido por sete rúbricas;

De acordo com o relatório de execução apresentado pela mesma associação, “inicialmente a ideia do projeto era ter um cariz anual, o que não veio a ser possível por uma questão de logística organizacional, sendo que o projeto se encontra a decorrer desde o fim de 2015, estando ainda previstas várias atividades ao longo de 2018”;-----

Ainda em conformidade com esse relatório, “é de salientar que, tendo em vista um conjunto de dificuldades financeiras que a associação passou durante o ano de 2016, devido principalmente ao atraso no pagamento de um apoio público (que apenas se concretizou no fim de 2017!), decidiu-se afetar uma parte do apoio concedido para este projeto ao pessoal a ele adstrito, nomeadamente dois colaboradores a tempo inteiro da associação (15% do vencimento) e de três estagiários de programas do Governo Regional (100% do vencimento)”;

Refere ainda o relatório que “convém ainda sobressair, que tendo em conta as dificuldades financeiras anteriormente referidas, se não fizessemos essa afetação (não prevista inicialmente), a própria associação veria a sua sustentabilidade fortemente condicionada, não podendo respeitar o pagamento dos vencimentos dos seus colaboradores, e pondo em causa mesmo a sua continuidade”;

O mesmo relatório enumera as várias atividades já realizadas, entre as quais várias intervenções de qualificação de espaços urbanos devolutos e/ou degradados, sessões de esclarecimento e a maquetização de um projeto de sinalética para o Mercado Municipal, acrescentando a enumeração das várias atividades previstas para 2018, tais como sessões de esclarecimento e intervenções artísticas em espaços urbanos;

Da análise do relatório de execução, e tendo por base a proposta inicialmente apresentada pela associação, considera-se que a execução do projeto tem cumprido com o seu objeto e que a grande maioria das atividades propostas têm vindo a ser executadas, identificando-se essencialmente como diferença a substituição de atividades de artistas provenientes do continente português por eventos promovidos por artistas locais;

O principal aspeto em que é notória uma discrepância entre o descrito no relatório de execução e a proposta inicial é a afetação de parte do financiamento atribuído para este projeto ao pessoal a ele adstrito, nomeadamente dois colaboradores a tempo inteiro da associação (15% do vencimento) e de três estagiários de programas do Governo Regional (100% do vencimento), afetação essa que não estava prevista na proposta inicial;

Na avaliação necessária para aferir se as referidas discrepâncias são suscetíveis ou não de implicar a revogação do apoio atribuído, consideramos essencial ter em linha de conta dois aspetos: se o objeto tem sido ou não prosseguido e se os respetivos objetivos de interesse público têm sido ou não alcançados; e se o financiamento atribuído foi imputado ou não a despesas relacionadas direta ou indiretamente com o projeto;-----

É nosso entendimento que, mesmo perante as dificuldades financeiras expressamente apontadas pela associação no seu relatório, a mesma tem realizado um evidente esforço para cumprir com os seus compromissos, tendo por contrapartida a necessidade de imputar parte do financiamento aos vencimentos dos colaboradores adstritos ao projeto, adaptado o mesmo privilegiando a intervenção de artistas locais, o que em nosso entendimento nada diminui, antes pelo contrário, o interesse público associado ao “Transform/Arte”; -----

Consideramos, também, que as adaptações realizadas ao projeto, tendo em linha de conta os argumentos apresentados pela associação no seu relatório, não o desvirtuam, sendo também evidente perante os elementos documentais apresentados naquele documento que a aplicação do financiamento foi realizada em elementos associados direta e indiretamente às atividades previstas na proposta inicial;-----

É nosso entendimento, por isso, que é justo e razoável considerar a execução até ao momento desenvolvida concordante com os elementos fundamentais da proposta inicial, tendo sobretudo em consideração que a grande maioria das atividades propostas têm vindo a ser executadas com recurso a artistas locais, contribuindo para a divulgação de novos projetos e artistas angrenses;-----

Nestes termos e com estes fundamentos, propomos:-----

1 – Que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibere considerar as discrepâncias identificadas entre o relatório de execução e a proposta inicialmente apresentada para o projeto “Transform/Arte” pela Associação Cultural Burra de Milho como não suscetíveis de implicar a revogação do apoio atribuído;-----

2 – Que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibere prorrogar o prazo de execução do projeto “Transform/Arte” pela Associação Cultural Burra de Milho até ao dia 31 de dezembro de 2018.- **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o relatório - (433/2018/CMAH) .** -----

10.3. Ent. 5450 – Comunicação datada de 14 de abril de 2018, da **JAÇOR - Associação**

Juvenil, remetendo o relatório de execução do projeto Festival Azure 2016. Para apreciação do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o relatório. - (434/2018/CMAH).** -----

10.4. Ent. 5556 – Comunicação datada de 18 de abril de 2018, da **Junta de Freguesia de Sé**, remetendo o relatório de execução do projeto de Solidariedade Intergeracional/ Partilha de Experiências Inclusão Digital. Para apreciação do órgão executivo municipal. Vem acompanhado da seguinte **PROPOSTA** do Presidente da Câmara: -----

Considerando que, nos termos da ata n.º 1/2015 do Conselho Municipal de Juventude de Angra do Heroísmo (CMJAH), em reunião de 17 de novembro de 2015 este órgão consultivo selecionou 9 das 13 propostas apresentadas no âmbito da edição de 2016 do orçamento participativo municipal para as políticas de juventude;-----

Considerando que a Câmara Municipal atribuiu os apoios financeiros com vista à execução dos 9 projetos selecionados, o que resulta das atas n.ºs 11/2016, 12/2016, 13/2016 e 14/2016, respeitantes às reuniões de 2 de junho de 2016, 20 de junho de 2016, 4 de julho de 2016, e 18 de julho de 2016;-----

Considerando que, de acordo com a informação da Chefe de Divisão da Unidade de Cultura e Desenvolvimento Socioeconómico, verificaram-se desconformidades, de diferente natureza, em relação a 3 projetos;-----

Considerando que um dos projetos com desconformidades é o “Solidariedade Intergeracional / Patrilha de Experiências Inclusão Digital” apresentado pela Junta de Freguesia da Sé, sendo referido na informação da Chefe de Divisão da Unidade de Cultura e Desenvolvimento Socioeconómico que aquela entidade apresentou o relatório de execução do projeto, embora não tenha apresentado, até à presente data, os documentos comprovativos da despesa solicitados;-----

Considerando que, de acordo com o parecer do gabinete jurídico de 17 de julho de 2018, o Regulamento do CMJAH “não regula os termos subsequentes à emissão do parecer vinculativo pelo mesmo órgão consultivo”, pelo que “no caso vertente são aplicáveis as disposições legais e regulamentares expressamente referidas nas citadas deliberações camarárias”;-----

Considerando que, de acordo com o referido parecer, aplica-se o artigo 14.º do Regulamento de Apoio às Atividades de Interesse Municipal, pelo que “a Câmara Municipal poderá, em qualquer um dos casos descritos no email precedente, determinar a

revogação da deliberação que aprovou a concessão dos apoios, bem como a devolução dos montantes já pagos às entidades beneficiárias, sendo certo que o incumprimento de tal ordem de reposição poderá, ainda condicionar ou inviabilizar a concessão de futuros apoios às mesmas entidades”;-----

De acordo com o parecer jurídico acima mencionado a competência da Câmara referida no parágrafo anterior “trata-se do exercício de um poder de natureza discricionária, em que órgão executivo detém alguma margem de liberdade na opção a tomar”, estando o exercício desse poder “balizado pelos princípios gerais do direito administrativo, como sejam os princípios da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, bem como da imparcialidade”;-----

Considerando ainda que, conforme refere o mencionado parecer jurídico, relativamente aos casos em que não foram apresentados os documentos comprovativos das despesas, “impõe-se ao órgão executivo responder à questão se tais falhas documentais são ou não susceptíveis de determinar a revogação dos apoios concedidos, tendo presentes os incontornáveis valores subjacentes à consagração dos mesmos princípios gerais de direito administrativo”;-----

O projeto “Solidariedade Intergeracional/ Patrilha de Experiências Inclusão Digital” apresentado pela Junta de Freguesia da Sé” visa, nos termos da proposta apresentada para análise e votação do Conselho de Juventude, promover uma interação na área das novas tecnologias entre os jovens e os idosos residentes na freguesia da Sé, tendo como objetivo geral “fazer face a situações de solidão da população idosa da freguesia da Sé – Angra, respondendo aos seus anseios no seu domicílio, através do acesso às novas tecnologias”;-----

Para o efeito, a referida Junta de Freguesia apresentou um conjunto de atividades diversas a desenvolver durante o ano civil de 2016, entre as quais atividades de e para idosos comemorativas de datas especiais, conferências e workshops e uma formação nas novas tecnologias para idosos, apresentando, em simultâneo, o respetivo orçamento dividido por quatro rúbricas;-----

De acordo como relatório de execução apresentado pela Junta de Freguesia da Sé, “os jovens voluntários, e colaboradores externos (ICHTUS, Cáritas e Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo) dinamizaram com a Junta de Freguesia, um projeto intergeracional, que integrou diferentes áreas do saber entre jovens voluntários e idosos”;

Refere ainda aquela Junta de Freguesia no seu relatório que a mesma “coordenou os contributos de todos os intervenientes no processo, promovendo diversos momentos reflexivos numa primeira fase, pré-interativa, e posteriormente, na fase interativa, assegurou toda a logística necessária para a concretização das várias atividades integrantes do projeto”;-----

No mesmo relatório aquela entidade refere que “verificou-se com este projeto que as práticas intergeracionais tiveram um efeito positivo no desempenho dos jovens e idosos participantes no projeto. Por seu lado, confirmou-se por parte dos jovens voluntários e idosos participantes nesta iniciativa, que valorizaram as práticas criativas de inclusão digital em contexto de visita ao domicílio do idoso”, dando nota ainda que “um dado igualmente interessante e que em parte atesta o grau de comprometimento destes idosos participantes para com o projeto foi o facto de não ter havido qualquer desistência”;-----

De acordo com o relatório de execução acima mencionado a Junta de Freguesia refere ainda que “relativamente às despesas referentes ao presente projeto as mesmas ainda não foram totalmente executadas uma vez que o projeto ainda se encontra em desenvolvimento” e “manifestou uma enorme satisfação e orgulho pelo trabalho que resultou desta iniciativa e como tal deu continuidade ao projeto, introduzindo novas dinâmicas, encontrando-se o mesmo ainda em execução”;-----

É nosso entendimento, por isso, que é justo e razoável considerar que a execução tem decorrido até ao momento em concordância com a proposta inicialmente apresentada e que a não entrega dos documentos comprovativos das despesas no prazo concedido não é suscetível de determinar a revogação dos apoios concedidos, até porque é comunicada expressamente a intenção da entidade continuar a executar o projeto;-----

Nestes termos e com estes fundamentos, propomos:-----

1 – Que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibere considerar a não entrega dos documentos comprovativos das despesas relativas ao projeto “Solidariedade Intergeracional / Patilha de Experiências Inclusão Digital”, no prazo concedido à Junta de Freguesia da Sé, como não suscetível de implicar a revogação do apoio atribuído;-----

2 – Que a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibere prorrogar o prazo de execução do projeto “Solidariedade Intergeracional / Patilha de Experiências Inclusão Digital” pela Junta de Freguesia da Sé até ao dia 31 de dezembro de 2018. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o relatório.- (435/2018/CMAH).** -----

10.5. Ent. 6372 – Comunicação datada de 4 de maio de 2018, da **AEP – Chefia Regional Açores Central e Ocidental**, remetendo o relatório de execução dos projetos de Segurança e Apoio. Para apreciação do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o relatório. (436/2018/CMAH).** -----

10.6. Ent. 9864 – Comunicação datada de 20 de junho de 2018, da **ICHTUS – Associação de Juventude do Porto Judeu**, remetendo o relatório de execução do projeto de Mapeamento de Inovação e Empreendedorismo Social no Concelho de Angra do Heroísmo. Para apreciação do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o relatório. - (437/2018/CMAH).** -----

Sobre os pontos anteriores o Vereador Marcos Couto congratulou-se pelas proposta apresentadas, nomeadamente, quanto ao prorrogamento dos prazos dando a possibilidade de todas as entidades executarem os projetos. -----

Em segundo lugar referiu que não pretende continuar um diálogo sobre a matéria, embora o parecer apresentado pudesse dar azo a outras considerações, no entanto não irá tecer qualquer consideração ao conteúdo nem ao tempo que levou a chegar. Reiterou que não estão em causa questões de índole pessoal, política, partidária ou de outra natureza, muito mesmo a questão da idoneidade de qualquer um dos presentes, no entanto, há uma questão que levanta dúvida devendo seguir os trâmites necessários. -----

O Presidente concordou que as matérias devem ficar esclarecidas, referiu que o órgão Câmara é eleito pelo povo e responde perante o povo, não está sujeito a uma hierarquia, fiscalizada pela Assembleia Municipal e pela Inspeção Administrativa Regional que tão somente verifica o cumprimento da lei. -----

Salientou que sempre se discutiu todos assuntos abertamente, quer sejam bons quer sejam maus, pelo que não entende a postura de apresentação de queixas a entidades terceiras. -----

Referiu ainda que os apoios concedidos pela autarquia são essenciais para o funcionamento de muitas entidades, pelo deve-se manter uma postura de diálogo e flexibilidade na sua aplicação, desde que as mesmas garantam os fins a que as entidades de propõem. -----

INFORMAÇÕES

11 . Documentos para conhecimento

11.1. Ent. 9783 – Ofício da **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**, remetendo um Voto de Congratulação, aprovado naquela Assembleia a 14-06-2018, à Casa do Povo do Raminho, pelo 25.º aniversário de inauguração da sua Sede. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.2. Ent. 9786 – Ofício da **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**, remetendo um Voto de Congratulação, aprovado naquela Assembleia a 14-06-2018, pelo 50.º aniversário do Grupo de Balhos e Cantares da Ilha Terceira. Para conhecimento do órgão executivo municipal.- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.3. Ent. 9789 – Ofício da **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**, remetendo um Voto de Congratulação, aprovado naquela Assembleia a 14-06-2018, pelo Centenário do Império da Vila de São Sebastião. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.4. Ent. 9806 – Carta da **Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**, agradecendo a colaboração da Edilidade prestada no transporte de alunos para a Biblioteca Pública e Regional Luís da Silva Ribeiro. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.5. Ent. 9807 – Carta da **Associação do Bazar do Corpo Diplomático**, agradecendo o contributo da Edilidade aquando do Bazar de 2017. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.6. Ent. 9871 – Ofício da **Assembleia Municipal da Calheta – São Jorge**, remetendo um voto de protesto aprovado em sessão de 28-06-2018, respeitante à notícia da RDP, sobre o funcionamento da Linha Lilás. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.7. Ent. 9872 – Ofício da **Câmara Municipal da Calheta – São Jorge**, agradecendo pela amabilidade e hospitalidade demonstradas aquando das Festas Sanjoaninas. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.8. Ent. 9914- Email da **Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências**, agradecendo pela cedência do pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, a 3 de julho. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.9 Ent. 9983 – Ordem de trabalhos da **ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias**, respeitante à reunião realizada com as Juntas de Freguesia, no dia 10 de julho. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.10. Ent. 9972 – Carta da catequista do **8.º ano da Paróquia de São Bento**, agradecendo o apoio atribuído pela CMAH para a deslocação à Ilha de São Miguel em maio último dos jovens daquele ano de catequese. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

11.11. Ent. 9566 – Ofício do **Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo**, agradecendo a cedência de equipamento para a prática desportiva pelos cidadãos reclusos naquele Estabelecimento Prisional. Para conhecimento do órgão executivo municipal. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, onze horas e treze minutos da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.-----

O texto das deliberações tomadas na presente reunião foi aprovado, por unanimidade, em minuta, a fim de produzirem efeito imediato.-----

Angra do Heroísmo, 20 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

A colaboradora que lavrou a ata,
